



praticou as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas, através da Portaria nº 67 de Instauração de PAD, em razão da acumulação irregular de cargos públicos, haja vista a constatação da ocorrência de incompatibilidade de horários e da consequente lesão ao erário estadual. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 157/2024, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200010045683.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4, do Despacho nº 1423/2024/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, §2º, da Lei estadual nº 20.756/2020. Após, volvam-se os autos para arquivamento do feito.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 451065

PORTARIA Nº 624, de 20 de março de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ANÁPOLIS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010002798. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 451072

PORTARIA Nº 695, de 01 de abril de 2024

Institui a Comissão de Apoio Técnico-Científico à Judicialização da Saúde na forma que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual e no artigo 66 do Decreto Estadual nº 9.595/2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio Técnico-Científico à Judicialização da Saúde no âmbito do Centro de Apoio à Gerência da Área da Saúde - CAGES/PROCSET, com a finalidade de prestar apoio técnico-científico mediante a elaboração de pareceres, análises de contas hospitalares, e demais prestações de contas, bem como manifestar sobre orçamentos para cumprimento de decisões judiciais via sequestro/bloqueio/depósito.

Parágrafo Único. A Comissão ora instituída deverá ser composta por profissionais de saúde, os quais serão designados em portaria específica.

Art. 2º As atividades da Comissão de Apoio Técnico-Científico à Judicialização da Saúde são consideradas de relevante interesse público, não cabendo remuneração a seus membros.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação dos fatos, bem como praticar todos os atos necessários à sua finalidade, devendo todos os servidores desta Secretaria colaborarem com os trabalhos da Comissão ora constituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 451158

PORTARIA Nº 696, de 01 de abril de 2024

Designa os membros da Comissão de Apoio Técnico-Científico à Judicialização da Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual e no artigo 66 do Decreto Estadual nº 9.595/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Apoio Técnico-Científico à Judicialização da Saúde instituída mediante a Portaria 695 de 01 de abril de 2024 (58453276):

- Andressa Guterres Gabriel, inscrita no CPF sob o nº ***.033.607-**;

- Amaury Lamounier Neves, inscrito no CPF sob o nº ***.467.207-**;

- Camila Daher Cozac, inscrita no CPF sob o nº ***.284.321-**;

- Claudio Francisco Cabral, inscrito no CPF sob o nº ***.662.791-**;

- Cristiana Mota Emiliano, inscrita no CPF sob o nº ***.765.481-**;

- Donaldy Gustavo da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob o nº ***.728.941-**;

- Márcia Cartaxo Barbosa, inscrita no CPF sob o nº ***.797.371-**;

- Tatiana Momotuk, inscrita no CPF sob o nº ***.976.981-**;

- Wander Curado de Oliveira e Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.965.287-**;

Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão serão coordenados pela servidora Camila Daher Cozac, inscrita no CPF sob o nº ***.284.321-**.

Art. 2º **AUTORIZAR** a referida Comissão a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, ficando esta administrativamente subordinada ao Centro de Apoio à Gerência da Área da Saúde - CAGES/PROCSET.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 451160

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SGI/SES/GO
ERRATA DO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 05/2024-SES/GO - SES/GO. A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao Extrato TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 05/2024-SES/GO - SES/GO, processo administrativo nº 202400010010772, publicado no Diário Oficial Do Estado, nº 24.256, de 02/04/2024, pág. 44, onde se lê: "Autorizatória: Município de Mosoró - RN". leia-se: "Autorizatório: ROBERTO CARVALHO DA COSTA, pessoa física, CPF nº 014.344.461-15".

Protocolo 451074